

Protocolo de Cooperação

Considerando que:

- a) O Instituto de Direito Penal e Ciência Criminais da Faculdade de Direito de Lisboa (IDPCC) desenvolve projetos de investigação científica nas áreas do Direito Penal, do Direito Processual Penal, da Criminologia e das Ciências Criminais em geral;
- b) O IDPCC ministra cursos de natureza pós-graduada e cursos de especialização académica e profissional no âmbito dessas disciplinas e áreas científicas;
- c) As referidas disciplinas e áreas científicas são essenciais para a qualificação profissional dos associados da Associação Sindical dos Funcionários da Investigação Criminal da Polícia Judiciária (ASFIC), como membros de um Órgão Superior de Polícia Criminal;
- d) A ASFIC tem por finalidade defender a dignidade e o prestígio dos seus associados, contribuindo para a respetiva valorização académica e formação científica.

É celebrado entre:

O IDPCC, com sede na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, em (1649-004) Lisboa, representado pela Presidente do respetivo Conselho Diretivo, Professora Catedrática Maria Fernanda Palma

e

A ASFIC, com sede na Rua Gomes Freire, nº 174, em (1169-007) Lisboa, representada pelo seu Presidente, Dr. Ricardo Valadas

Um protocolo de colaboração subordinado às seguintes cláusulas:

1ª

(Cursos)

1 - Os associados da ASFIC beneficiam de condições especiais no acesso e na frequência de cursos de natureza pós-graduada promovidos pelo IDPCC.

2 - As condições especiais referidas no número anterior englobam a possibilidade de isenção ou o desconto nas propinas a pagar pelos associados da ASFIC

3 - O IDPCC organizará cursos de formação específicos para associados da ASFIC, sempre que o número de inscritos o justifique.

3ª

[Eventos científicos]

1 - O IDPCC e a ASFIC realizarão conjuntamente eventos de natureza científica sobre temas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Criminologia e das Ciências Criminais.

2 - A ASFIC patrocinará, na medida das suas disponibilidades, a realização dos eventos referidos no número anterior.

3 - O IDPCC e a ASFIC diligenciarão a obtenção de financiamentos para a realização dos eventos previstos no número 1 junto de entidades públicas ou privadas.

4ª

[Projetos de investigação]

O IDPCC e a ASFIC desenvolverão conjuntamente projetos de investigação científica de interesse comum em matérias ligadas à prevenção e à investigação criminal.

5ª

[Cooperação com outras entidades]

O IDPCC e a ASFIC cooperarão, em conjunto, com outras entidades, incluindo a Escola de Polícia Judiciária, para a prossecução das finalidades previstas no presente protocolo, nomeadamente nas áreas de:

- a) Investigação, formação e docência;
- b) Cooperação técnica;
- c) Projetos conjuntos;
- d) Intercâmbio de pessoal docente;
- e) Documentação e informação.

6ª

[Publicidade]

A ASFIC publicitará junto dos seus associados, no seu sítio na Internet, por correio eletrónico e por outros meios de que disponha os cursos e eventos promovidos pelo IDPCC.

7ª

[Intercâmbio de publicações e informações]

O IDPCC e a ASFIC permutarão as respetivas publicações e as informações que não estejam cobertas por deveres de sigilo.

8ª

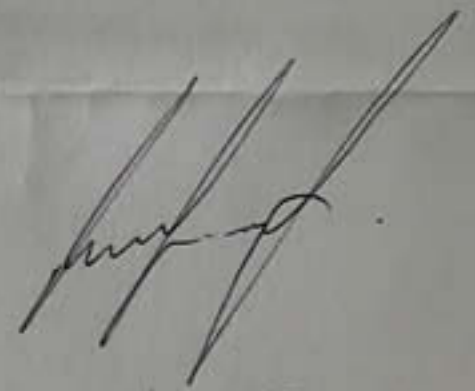
[Execução e vigência]

1 - A execução do protocolo será acompanhada por uma comissão composta por um representante de cada uma das entidades outorgantes.

2 - Poderão ser aprovadas adendas ou alterações protocolo, por acordo entre as partes.

3 - O presente protocolo vigora pelo prazo de dois anos, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por idênticos períodos se não for denunciado até ao seu termo.

Lisboa, 15 de outubro de 2018



Maria Fernanda dos Santos Martins de Almeida Pereira

A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Direito Penal e
Ciência Criminais da Faculdade de Direito de Lisboa

O Presidente da Associação Sindical dos Funcionários da Investigação
Criminal da Polícia Judiciária